# Augme 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

## CNPJ nº 62.082.503/0001-00

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.318.407/0001-19)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente do período de 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

Ref.: Relatório nº 265EI-007-PB



# Índice


| | Página |
|---|---|
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras | 3 |
| Demonstrações financeiras | 7 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) | 11 |

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
**Augme 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada**
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

## Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Augme 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Augme 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados 

## Base para opinião com ressalva

### Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), o Fundo possuía investimento em cotas de fundos, sendo: **(a)** Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Turbi I De Responsabilidade Limitada; **(b)** Celeti Iaas Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ; **(c)** Axis Renováveis Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios **(d)** Acre Bg Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios; **(e)** Exes Xingu FI em Cadeias do Agronegócio - Direitos Creditórios - Fiagro Fidc - Resp Limitada ; **(f)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Provi Income Share Agreement Responsabilidade Limitada ; **(g)** UP.P Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ; **(h)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados Vii - Responsabilidade Limitad; e **(i)** Gyra Mais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 16.893 mil, o equivalente a 11,36% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em datas-bases iguais ou superiores a três meses à data-base do Fundo, não tendo sido possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados fundos investidos em 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo). Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) em virtude da citada limitação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

## Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

## Outros Assuntos

### Valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras referentes ao período de 15 de agosto de 2025 (início das atividades do Fundo) a 22 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo), foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria em 13 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

## Ênfase

### Transferência do Administrador do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 18, referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ocorrida em 08 de dezembro de 2025, que deliberou e aprovou, entre outros temas, a transferência da administração do Fundo da S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, a partir do fechamento do dia 11 de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

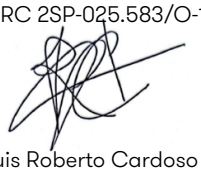
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Augme 360 FIDC | GTB63398 

**Augme 360 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada**
CNPJ: 62.082.503/0001-00
**Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
CNPJ: 62.318.407/0001-19

**Demonstrações Posição Financeira**
**Em 11 de dezembro de 2025**
*(Em milhares de reais)*

| | Notas | Quantidade | 2025 | (%) sobre o PL |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | | |
| **Caixa equivalente de caixa** | | | **5.312** | **3,57** |
| (*) Banco Santander - Conta Corrente | **8** | | 2 | - |
| Cotas de Fundos de investimento em renda fixa | | 1.244.657 | 5.310 | 3,57 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **19.903.944** | **136.263** | **91,68** |
| Cotas de fundos de investimento | **4** | 19.903.944 | 136.263 | 91,68 |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **5.a** | **7.686** | **6.727** | **4,53** |
| Certificado de recebíveis imobiliário | | 3.226 | 3.235 | 2,18 |
| Debêntures | | 4.460 | 3.492 | 2,35 |
| **Titulos públicos** | | **12** | **215** | **0,14** |
| Letras financeiras do tesouro | **6.b** | 12 | 215 | 0,14 |
| **Outros valores a receber** | | | **141** | **0,10** |
| Devedores de liquidação pendente | | | 97 | 0,07 |
| Despesas antecipadas | | | 44 | 0,03 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | | **148.659** | **100,02** |
| **Valores a Pagar** | | | **(31)** | **(0,02)** |
| **Instrumento financeiro derivativo** | | | **(10)** | **(0,01)** |
| Ajuste mercado futuro a pagar | | | (10) | (0,01) |
| **Outras obrigações** | | | **(21)** | **(0,01)** |
| Ajuste de compensação de cotas | | | (21) | (0,01) |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | | **(31)** | **(0,02)** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **148.628** | **100,00** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **148.659** | **100,02** |

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Augme 360 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada**
CNPJ: 62.082.503/0001-00
**Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
CNPJ: 62.318.407/0001-19

**Demonstrações do Resultado**
**Período findo de 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a**
**11 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração)**
*Em milhares de reais*

| Composição do Resultado do Período | Notas | 22.08.2025 a 11.12.2025 |
|---|---|---|
| **Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios** | **5.a** | **393** |
| Resultado com Certificado de recebíveis imobiliário | | 220 |
| Resultado com Debêntures | | 173 |
| **Títulos de Renda Fixa** | | **4** |
| Renda com títulos de renda fixa | | 4 |
| **Cotas de Fundos de investimento** | | **9.375** |
| Resultado com cotas de fundo de investimento | **4** | 7.772 |
| Resultado com cotas de fundo de investimento renda fixa | **4** | 1.603 |
| **Demais Despesas** | | **(75)** |
| Despesas com taxa de administração e gestão | **12** | (40) |
| Despesas com auditoria e custódia | | (9) |
| Despesas com taxa de fiscalização - CVM | | (1) |
| Despesas com publicações e correspondencias | | (3) |
| Perdas com derivativos | | (2) |
| Outras despesas/receitas | | (20) |
| **Resultado do período pertencente aos dententores de cotas classificadas no PL** | | **9.697** |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Augme 360 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada**
CNPJ: 62.082.503/0001-00
**Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
CNPJ: 62.318.407/0001-19

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**
**Período findo de 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração)**
*Em milhares de reais, exceto pelo valor unitário de cotas*

| | Notas | 22.08.2025 a 11.12.2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio Líquido no Ínicio do período** | | **342.741** |
| Representado por 342.741.105,0859 Cotas a R$ 1,003512 cada | | 342.741 |
| **Emissões de cotas** | | **5.222** |
| 5.037.096,8630 | **9.a** | 5.222 |
| **Resgate de cotas** | | **(209.032)** |
| 205.731.884,4925 | **9.b** | (209.032) |
| **Resultado do período** | | **9.697** |
| **Patrimônio Líquido no Final do período** | | **148.628** |
| Representado por 142.046.317,1002 Cotas a R$ 1,046332 cada | | 148.628 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Augme 360 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada**
CNPJ: 62.082.503/0001-00
**Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
CNPJ: 62.318.407/0001-19

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto**

**Período findo de 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração)**
*Em milhares de reais*

| | 22.08.2025 a 11.12.2025 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Recebimento de direitos creditórios - Amortização, juros e correção monetária | 210 |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (46) |
| Pagamento de despesas com auditoria e custódia | (25) |
| Recebimento rendimentos | 7.138 |
| Recebimento de Rebate | 42 |
| Pagamento de despesas com publicações e correspondência | (1) |
| Pagamento de despesas com taxa de Fiscalização CVM | (1) |
| Ajuste mercado futuro | 7 |
| IOF s/aplicação em cotas de FIDC | (121) |
| Demais pagamentos/recebimentos | (8) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **7.195** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento | (127.536) |
| Resgate de cotas de fundos de investimento | 326.651 |
| Recebimento de amortização cotas investidas | 7.963 |
| Aplicação de Títulos de Renda Fixa | (211) |
| Aquisição de Debêntures | (3.319) |
| Aquisição de Certificado de Recebíveis Imobiliários | (5.105) |
| Resgate de Certificado de Recebíveis Imobiliários | 1.880 |
| **Caixa líquido das atividades de investimentos** | **200.324** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| Resgate de cotas | (209.032) |
| Emissão de cotas | 5.222 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(203.810)** |
| **Rendimento com cotas de fundos de investimento de renda fixa (caixa e equivalente de caixa)** | **1.603** |
| **Variação no caixa e equivalentes** | 5.312 |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do período** | - |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do período** | **5.312** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Augme 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 62.082.503/0001-00
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**
Do período em 22 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo) a
11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)*

## 1 Contexto operacional

O Augme 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2025 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e como tal, é permitido aos Cotistas o Resgate de suas Cotas.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, que busquem retorno no médio e longo prazo de rentabilidade condizente com a política de investimento da Classe e que estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação nas Cotas, bem como o prazo de maturação do investimento.

Proporcionar a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos em uma carteira composta por direitos e títulos representativos de crédito, valores mobiliários representativos de crédito, certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, sejam eles Direitos Creditórios Padronizados ou Direitos Creditórios Não Padronizados ou cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") lastreados por Direitos Creditórios Padronizados ou Direitos Creditórios Não Padronizados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Cedente, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e/ou de suas pessoas ligadas.

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas para o período de 22 de agosto a 11 de dezembro de 2025 devido à transferência da Administração do Fundo, conforme nota explicativa "alterações estatutárias".

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 01 de julho de 2026.

# 3 Principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

## a. Reconhecimento das receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

## b. Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

### i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

### ii. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

## c. Cotas de fundos de investimento:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, mensalmente, pelos valores das últimas cotas divulgadas pelos respectivos administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundo de investimento”.

## d. Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

*Futuros*
Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são registrados em contas de compensação e ajustados a mercado conforme cotação divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os ajustes desses contratos são apurados diariamente por tipo e respectivo vencimento e reconhecidos em lucros ou prejuízos com ativos financeiros e mercadorias, apresentados na rubrica de “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente.

## e. Instrumento Financeiro

### i. Classificação do instrumento financeiro

**Data de reconhecimento**
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração, ativos de renda fixa**

**Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:**

**Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

**Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

## f. Direitos creditórios

São registrados pelo custo de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis e ajustados ao valor justo. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, taxas de juros e prazos de vencimento/recebimento dos direitos creditórios, refletindo assim o valor justo desses direitos creditórios.

**Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:**

**Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
**Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora e foi estabelecida utilizando-se como metodologia, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

## g. Provisão para redução ao valor recuperável

A provisão é constituída quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. Caso haja perda por redução ao valor de recuperação, a provisão será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança da estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

# 4 Caixa e equivalente de caixa

## Cotas de Fundos de investimento em renda fixa

No período de 22 de agosto a 11 de dezembro de 2025, a Classe possuía caixa e equivalente de caixa, conforme abaixo:

| Fundo | Quantidade de cotas | Valor contábil | % PL |
|---|---|---|---|
| Banco Santander (Brasil) S.A. | | 2 | 0,00% |
| Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada (*) | 1.244.657 | 5.310 | 3,57% |
| **Total** | **1.244.657** | **5.312** | **3,57%** |

(*) Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada - 10.565.506/0001-00

O Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada, foi constituído em 27 de agosto de 2009, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2009. A gestão da carteira da Classe é realizada pelo Santander Brasil Gestão De Recursos Ltda.

As demonstrações financeiras do Santander Cash Blue relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de setembro de 2025 com relatório limpo.

Durante o período de 22 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), o fundo teve um resultado positivo de R$ 9.375, e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com cotas de fundo de investimento”

# 5 Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e dos benefícios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios em decorrência do fato de que os cedentes dos créditos não possuem coobrigação, ou seja, não assumem quaisquer responsabilidades pelo seu adimplemento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

## a. Composição dos Direitos Creditórios

O Fundo deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios ou cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

O investimento em direitos creditórios está limitado aos ativos abaixo:

**I. Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI);**
**II. Debêntures;**
**III. Cotas de Fundos de Investimento**

### Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

A composição e a movimentação da carteira de Direitos Creditórios estão assim distribuídas em 11 de dezembro de 2025:

| **I. Certificado de Recebíveis Imobiliários** | **11.12.2025** |
|---|---|
| **Descrição** | |
| Saldo inicial | - |
| Aquisição de Certificado de Recebíveis Imobiliários | 5.105 |
| Resgate de Certificado de Recebíveis Imobiliários | (1.880) |
| Resultado com Certificado de recebíveis imobiliário | 220 |
| Recebimento de direitos creditórios - Amortização, juros e correção monetária | (210) |
| **Saldo Final** | **3.235** |

| **I. Certificado de recebíveis imobiliários** | | | | **11.12.2025** |
|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **Quantidade** | **Emissão** | **Vencimento** | **Valor de mercado** |
| **Emitente 1** | 1.158 | 16/09/2025 | 04/09/2035 | 1.161 |
| **Emitente 2** | 56 | 17/07/2025 | 15/10/2030 | 56 |
| **Emitente 3** | 249 | 28/11/2025 | 16/12/2030 | 249 |
| **Emitente 4** | 1.763 | 16/09/2025 | 04/09/2035 | 1.769 |
| **Total** | **3.226** | | | **3.235** |

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Do período em 22 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)*

| **II. Debêntures** | **11.12.2025** |
|---|---|
| **Descrição** | |
| Saldo inicial | - |
| Aquisição de Debêntures | 3.319 |
| Resultado com Debêntures | 173 |
| **Saldo Final** | **3.492** |

| **II. Debêntures** | | | | **11.12.2025** |
|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **Quantidade** | **Emissão** | **Vencimento** | **Valor de mercado** |
| **Dixer Empreendimentos S.A.** | 1.168 | 28/12/2023 | 15/12/2040 | 1.572 |
| **Braskem S.A.** | 2.363 | 12/12/2022 | 09/11/2029 | 1.015 |
| **Simpar S.A.** | 929 | 02/01/2023 | 20/12/2032 | 905 |
| **Total** | **4.460** | | | **3.492** |

### III. Cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios

| Fundo | CNP | Quantidade de cotas | Valor contábil | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zonda Hy | 51.390.507/0001-30 | 7.667 | 24.117 | 16,23% |
| Augme Lvg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada | 59.764.569/0001-76 | 24.204 | 20.992 | 14,12% |
| Zonda - Vx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Lp | 26.405.908/0001-79 | 5.394 | 15.617 | 10,51% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Acr Fast - Responsabilidade Limitada | 50.971.775/0001-82 | 9.263 | 12.421 | 8,36% |
| Conectepag I Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada | 57.182.268/0001-09 | 8.027 | 9.128 | 6,14% |
| Gcb Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Responsabilidade Limitada | 61.799.604/0001-34 | 6.483.560 | 6.567 | 4,42% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Turbi I de Responsabilidade Limitada | 49.936.440/0001-44 | 4.949 | 5.173 | 3,48% |
| Celeti Iaas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 50.835.592/0001-30 | 5.920 | 4.941 | 3,32% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto Xi | 58.035.124/0001-92 | 5.705 | 4.911 | 3,30% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdência Consignado Público Ii Resp Ltda | 52.810.196/0001-83 | 4.455 | 4.748 | 3,18% |
| Axis Renováveis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 35.817.199/0001-20 | 4.144 | 4.365 | 2,94% |
| Augme Namari Venture Debt Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada | 46.322.877/0001-08 | 4.232 | 4.273 | 2,88% |
| Delta Energia Pré-Pagamento I - Fidc de Responsabilidade Limitada | 34.644.098/0001-31 | 892 | 3.846 | 2,59% |
| Rb Capital Credit Alpha Strategy I Fidc - Responsabilidade Limitada | 32.724.252/0001-50 | 5.693.948 | 2.369 | 1,59% |
| Pravaler Crédito Universitário Ii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitadal | 26.749.095/0001-34 | 2.432 | 1.656 | 1,11% |
| Pravaler Crédito Universitário Iv Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada | 55.983.705/0001-68 | 1.350 | 1.339 | 0,90% |
| Acre Bg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 45.930.576/0001-96 | 2.517 | 1.319 | 0,89% |

| Fundo | CNP | Quantidade de cotas | Valor contábil | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I | 19.599.487/0001-07 | 4.852 | 1.215 | 0,82% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Ii Consignados | 46.766.050/0001-85 | 864 | 1.040 | 0,70% |
| Cashgo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada | 54.705.382/0001-88 | 777 | 1.026 | 0,69% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Juvo - Responsabilidade Limitada | 42.888.478/0001-40 | 4.425 | 879 | 0,59% |
| Shr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada | 54.233.886/0001-42 | 509 | 590 | 0,40% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Fgts Mt Ii | 53.179.862/0001-90 | 836 | 559 | 0,38% |
| Exes Xingu Fi em Cadeias Do Agronegócio - Direitos Creditórios - Fiagro Fidc - Resp Limitada | 35.868.733/0001-27 | 6.798.832 | 552 | 0,37% |
| Guardian Multi Consignado Vii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp Limitada | 54.065.359/0001-76 | 1.282 | 515 | 0,35% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Clientes Brf Ii | 52.720.932/0001-02 | 463 | 464 | 0,31% |
| Isaac Credito Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Financeiros de Responsabilidade Limitada | 55.728.426/0001-58 | 833 | 415 | 0,28% |
| Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Alion Mz | 50.808.063/0001-47 | 306 | 305 | 0,21% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Provi Income Share Agreement Responsabilidade Limitada | 36.335.619/0001-02 | 1.469 | 229 | 0,15% |
| Up.P Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada | 41.332.977/0001-93 | 400 | 216 | 0,15% |
| Fidc Guardian Inss Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada | 53.211.671/0001-68 | 424 | 110 | 0,07% |
| Journey Capital Vitreo Rdvt11 Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa | 35.780.106/0001-30 | 152 | 99 | 0,07% |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados Vii - Responsabilidade Limitad | 27.151.223/0001-06 | 786 | 93 | 0,06% |
| Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada | 08.417.544/0001-65 | 809.371 | 68 | 0,05% |
| Sav Nexoos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 38.284.301/0001-67 | 8.647 | 57 | 0,04% |
| Fidc Acr Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Responsabilidade Limitada | 54.979.779/0001-68 | 43 | 44 | 0,03% |
| Gyra Mais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados | 38.315.039/0001-70 | 14 | 5 | 0,00% |
| **Total** | | | **136.263** | |

## b. Provisão para redução ao valor recuperável

No período de 22 de agosto a 11 de dezembro de 2025, a Administração não identificou indicativos de imparidade nos créditos cedidos ao Fundo, não sendo constituído, portanto, provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios em aberto na carteira.

# 6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte no risco do patrimônio líquido da Classe ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

### a) Composição da carteira

Em 11 de dezembro de 2025, a Classe possuía operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto na carteira, conforme demonstrado abaixo.

| | Quantidade (Posição) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Futuros** | **Comprada** | **Vendida** | **Valor de Referência** | **Posição Líquida** | **Vencimento** |
| DAP336 | - | (9) | (1.189) | (9) | 16/05/2033 |
| **Total** | **-** | **(9)** | **(1.189)** | **(9)** | |

**Mercado Futuro** - As operações no mercado futuro são ajustadas a mercado conforme ajuste proveniente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

### b) Ativos dados em garantia

O quadro a seguir resume os valores e garantias oferecidas para os instrumentos financeiros derivativos em 11 de dezembro de 2025:

| | Vencimento | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos Financeiros** | **Até 1 Ano** | **Acima de 1 Ano** | **Quantidade** | **Valor justo** | **Vínculo** |
| Tesouro SELIC (LFT) | - | 215 | 12 | 215 | B3 |
| **Total** | **-** | **215** | **12** | **215** | |

### c) Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O valor do resultado gerado pelos instrumentos financeiros derivativos é demonstrado como segue:

| | | | 11.12.2025 |
|---|---|---|---|
| | **Ganho** | **Perda** | **Líquido** |
| Futuro | - | (2) | (2) |
| **Total** | - | **(2)** | **(2)** |

# 7 Gerenciamento de risco

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo indistintamente. Os fatores de risco específicos de cada Classe, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser encontrados no regulamento do fundo.

**RISCO NORMATIVO:** Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

**RISCO JURÍDICO**: A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos, Apêndices e Suplementos poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos, Apêndices e Suplementos, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

**SEGREGAÇÃO PATRIMONIAL**: Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

**CIBERSEGURANÇA:** Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

**SAÚDE PÚBLICA**: Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

**RISCO SOCIOAMBIENTAL**: Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

**RISCOS DE PERDAS PATRIMONIAIS E RESPONSABILIDADE LIMITADA**: Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.

**RISCO DE LIQUIDAÇÃO DA CLASSE**: Por conta da falta de liquidez dos Direitos Creditórios, e pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio aberto, o que impossibilita a venda das Cotas em mercado secundário, as únicas formas que o Cotista tem para se retirar da Classe são: (i) a ocorrência de casos de liquidação da Classe determinados em normas, e deliberação, pela Assembleia Especial de Cotistas, sobre a liquidação da Classe; e/ou (ii) solicitação de resgate de suas Cotas. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento ao Cotista, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos na carteira.

**RESGATE CONDICIONADO DAS COTAS** As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento do resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros de Liquidez pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo ao Cotista. Ademais, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros de Liquidez, conforme acima, não há como assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, a Entidade Registradora] e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Havendo casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, poderá ser declarado o fechamento da Classe para a realização de resgates, conforme descrito no regulamento. Neste caso, não serão devidos quaisquer valores a título de multa ou qualquer outra penalidade caso a Classe não conte com os recursos suficientes para efetuar o pagamento integral das Cotas cujo resgate foi solicitado.

**RISCO DE PRÉPAGAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS**: A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas à Classe. Isso porque a ocorrência de prépagamentos de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais Direitos Creditórios originalmente esperados pela Classe, uma vez que o pré-pagamento de um Direito Creditório é realizado pelo valor inicial do Direito Creditório atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre a Cedente e o respectivo Devedor do Direito Creditório, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos pelo respectivo Devedor.

**RISCO DE INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**: Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos Creditórios que compõem a carteira da Classe depende integralmente da situação econômico-financeira dos Devedores. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos Direitos Creditórios com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Devedores.

**RISCO DECORRENTE DA NÃO UNIFORMIDADE DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO ADOTADAS PELAS CEDENTES**: A carteira da Classe poderá ser composta por Direitos Creditórios cedidos por uma ou mais cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada uma das Cedentes observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. Este Anexo não traz a descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme a Cedente e a natureza do Direito Creditório a ser adquirido. Dessa forma, os Direitos Creditórios que venham a ser adquiridos pela Classe poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios pela Classe.

**RISCO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS TOTALMENTE UNIFORMES DE COBRANÇA:** Serão adotadas as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados Direitos Creditórios. Este Anexo traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de COBRANÇA acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios, inclusive com relação aos Direitos Creditórios vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

**RISCO DE FALHAS DE PROCEDIMENTOS**: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços da Classe podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

**RISCO EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**: A carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades não percebidas quando de sua aquisição, o que poderá obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios adquiridos.

**RISCO DE QUESTIONAMENTO JUDICIAL**: Os Direitos Creditórios podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) às taxas aplicadas; e (iii) à forma de sua cobrança, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos Creditórios poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para a Classe e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

**RISCOS OPERACIONAIS E DE SISTEMAS**: Dada a complexidade operacional própria das classes de fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos das Cedentes, do Custodiante, da Entidade Registradora], do Administrador, do Gestor e da Classe se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe e gerando prejuízo aos Cotistas.

**RISCO DE FUNGIBILIDADE E MOVIMENTAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AOS DIREITOS CREDITÓRIOS DE TITULARIDADE DA CLASSE:** Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cobrados por a gente devidamente contratado, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados em conta vinculada aberta especialmente para tal finalidade. Eventualmente se, por um equívoco, os valores referentes aos Direitos Creditórios transitarem por contas bancárias diferentes até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe.

**RISCO DE DESCONTINUIDADE**: A política de investimentos da Classe prevê que a Classe deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios. Neste sentido, a continuidade da Classe pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos Cotistas, quanto ao tempo de duração de seus investimentos na Classe, em função da continuidade das operações regulares das Cedentes e da capacidade destes de originar Direitos Creditórios para a Classe conforme os Critérios de Elegibilidade adotados por esta.

**RISCO DECORRENTE DA MULTIPLICIDADE DE CEDENTES**: A Classe está apta a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes podem não ser previamente conhecidos pela Classe e seus prestadores de serviço, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e a respectiva Cedente e as Cedentes não restituam à Classe o montante em moeda em corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente.

**RISCO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINADOS POR CEDENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**: A Classe está apta a adquirir Direitos Creditórios originados de Cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos Direitos Creditórios à Classe poderá ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em decorrência da situação em que se encontram tais Cedentes, sendo que os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.

**RISCOS E CUSTOS DE COBRANÇA**: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da carteira da Classe e à salvaguarda dos direitos, interesses e/ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que for deliberado pelos Cotistas em Assembleia Especial de Cotistas. O Administrador, o Gestor, as Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das Cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

**RISCO DA AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS**: As Cotas da Classe não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos no regulamento.

**RISCO DE INVALIDAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS**: A Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pela Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem: (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Classe, sem conhecimento da Classe; (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão à Classe e sem o conhecimento da Classe; (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pela sua Cedente; e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Classe, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores da Cedente. Nestas hipóteses, os Direitos Creditórios cedidos à Classe poderão ser alcançados por obrigações da Cedente e o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente.

**RISCO DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS EM RAZÃO DA INCERTEZA DA SITUAÇÃO FISCAL DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**: A Classe poderá adquirir precatórios e Direitos Creditórios, investir em instrumentos de captação por eles garantidos ou, ainda, de qualquer outra forma, estar sujeita ao seu desempenho, de forma que o sucesso de tais investimentos dependerá, em especial, da situação fiscal e solvência dos integrantes da Administração Pública. Assim, há risco de medidas legislativas que resultem na suspensão, moratória, parcelamento, prorrogação de prazo ou imposição de limites de pagamento, bem como poderá haver o aumento da inadimplência dos precatórios e Direitos Creditórios, hipótese que poderá acarretar perdas significativas à Classe e aos Cotistas.

**RISCO DE ALTERAÇÃO POSTERIOR DO VALOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS**: A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios cujo valor não fique incontroverso e que possa, por qualquer instrumento de direito, ser alterado por decisão judicial ou ainda ter seu pagamento sobrestado por culpa do autor original da ação ou do titular original dos Direitos Creditórios. Eventuais alterações no valor dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe poderão alterar o fluxo de pagamento esperado e afetar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das Cotas.

**INEFICÁCIA DA CESSÃO DE CRÉDITO EM RAZÃO DE DEMANDAS DE AUTORIDADES FISCAIS**: Ainda que os Direitos Creditórios sejam cedidos à Classe, é possível que devido à irregular situação fiscal da Cedente a cessão dos Direitos Creditórios venha a se tornar ineficaz em razão de demandas de autoridades fiscais, o que pode gerar prejuízos à Classe e aos Cotistas.

**RISCO DE MERCADO**: O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e de câmbio. Os investimentos da Classe estarão expostos a oscilações positivas e ou negativas da nossa economia, em decorrência de alterações nas condições política, econômica ou social do mercado externo que poderão afetar direta ou indiretamente o Brasil.

**RISCO DE CRÉDITO**: O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

**RISCO DE LIQUIDEZ:** Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os Cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos, ou até mesmo entregar ativos financeiros integrantes da carteira da Classe visando satisfazer pedidos de resgate existentes irrealizáveis em moeda corrente nacional.

**RISCO DE PRECIFICAÇÃO**: A precificação dos ativos financeiros integrantes da Classe e/ou das classes investidas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da classe e/ou das classes investidas, resultando em aumento ou redução no valor das cotas da classe.

**RISCO DE CONCENTRAÇÃO**: A concentração de investimentos da Classe e/ou das classes investidas em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a classe pode estar, ainda, exposta a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

**RISCO DE PERDAS PATRIMONIAIS**: A perda parcial ou completa do capital aportado poderá ocorrer em virtude de estratégias empregadas pela Classe, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas.

**RISCO DE DESENQUADRAMENTO DO TRATAMENTO FISCAL:** Caso (a) o percentual mínimo aplicado deixe de satisfazer qualquer uma das condições previstas no 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e suas alterações, e no Regulamento; e/ou (b) o Fundo ou Classe investida deixe de ser enquadrado como entidade de investimento com base nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Comissão de Valores Mobiliários, não é possível garantir que o Fundo e/ou Classe continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, considerando a hipótese prevista no capítulo de tributação. Neste caso, na impossibilidade de aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, a Classe buscará obter o tratamento fiscal previsto para classes de fundos de investimento de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente, de modo que não há garantia de que a Classe terá o tratamento tributário perseguido. Caso a carteira da Classe não cumpra com os requisitos para caracterização como classe de fundo de investimento de longo prazo, passará a ter tratamento tributário aplicável às classes de fundos

## 8 Partes relacionadas

São consideradas como partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades e seus Administradores:

| Entidade | Serviço |
|---|---|
| S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Administradora/Controladora e Custodiante |
| AUGME Capital Gestão de Recursos Ltda. | Gestão |

O Fundo possui saldo em “Disponibilidades” no exercício findo em 11 de dezembro de 2025 no montante de R$ 2.

## 9 Emissões, amortização e resgate de cotas

### a. Emissão de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e são resgatáveis, formado por apenas uma classe de Cotas. As Cotas terão direito a voto, taxas e despesas iguais. Cota calculada e divulgada diariamente, no momento de fechamento dos mercados.

As Cotas possuem valor unitário calculao diariamente pelo Custodiante, para fins de integralização ou amortização, o qual é equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, pelo número total de Cotas efetivamente integralizadas em circulação.

A conversão das cotas é de D+0 para os recursos disponibilizados ao Administrador até às 16 horas, sendo integralizada em Moeda corrente nacional ou por meio da entrega de Ativos Financeiros de Liquidez, desde que compatível com a política de investimentos da Classe e mediante aprovação individual pelo Gestor.

As cotas serão colocadas pela Administradora e/ou por outras instituições por esta eventualmente subcontratada, integrantes do sistema de distribuição. As cotas poderão ser fracionárias e serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

No período findo em 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) foram emitidas 5.037.096,8630 cotas no montante de R$ 5.222.

### b. Resgate e amortização de cotas

No caso de resgate das cotas a conversão D+0 (considerados apenas dias úteis).

O Pagamento do resgate D+1 da conversão (considerados apenas dias úteis) em crédito em conta ou qualquer meio de pagamento permitido pela regulamentação bancária, ou mediante a entrega de ativos financeiros.

No período findo em 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) foram resgatadas 205.731.884,4925cotas no montante de R$ 209.032.

Não houve amortizações de cotas no período findo em 22 de agosto (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo).

## 10 Custódia

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos. Os serviços de custódia serão prestados pela Administradora do Fundo. Os direitos creditórios do Fundo estão custodiados na empresa de guarda P3 Access. Os títulos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

## 11 Remuneração dos prestadores de serviços.

A Taxa de Global da subclasse será composta das seguintes parcelas: i) parcela equivalente a 0,08% ao ano, calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, ou uma quantia mínima mensal de R$ 2,2corrigidos anualmente todo mês de janeiro pela variação positiva acumulada do IGP-M no ano anterior, o que for maior. ii) R$ 1 a cada evento extraordinário do Fundo, tais como a realização de Assembleias Gerais de Cotistas, cisão ou incorporação, doação ou partilha de cotas.

As classes de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias, de forma que a efetiva Taxa de Administração e Gestão da Subclasse pode variar até o valor da Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, que considera também as taxas cobradas pelas classes investidas as quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicada.

Não será devido pelo Fundo à Instituição Administradora/Gestora taxa de *performance*, ingresso e/ou saída do Fundo.

As classes de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias, de forma que a efetiva Taxa de Administração e Gestão da Subclasse pode variar até o valor da Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, que considera também as taxas cobradas pelas classes investidas as quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicada. A Taxa de Global da subclasse será composta das seguintes parcelas: i) parcela equivalente a 0,30% ao ano calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido atribuível à classe.

Durante o período de 11 de agosto de 2025 a 11 de dezembro de 2025 foi cobrada uma taxa de administração e gestão de R$ 40, registrada na rubrica “Remuneração de administração e gestão”.

Não é devida taxa de performance e saída.

## 12 Encargos dos Fundos

Os encargos debitados ao fundo no período findo em 22 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo) a 11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), foram conforme demonstrados abaixo:

| | 11.12.2025 | |
|---|---|---|
| **Encargos** | **Valor** | **% s/ PL médio** |
| Despesas com taxa de administração e gestão | 40 | 0,02% |
| Despesas com auditoria e custódia | 9 | 0,00% |
| Despesas com taxa de fiscalização - CVM | 1 | 0,00% |
| Despesas com publicações e correspondências | 3 | 0,00% |
| Perdas com derivativos | 2 | 0,00% |
| Outras despesas/receitas | 20 | 0,01% |
| **Total** | **75** | **0,03%** |

## 13 Contrato de prestação de serviço de controladoria e custódia

A Administradora contratou a S3 Caceis Brasil Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a prestação de serviços de tesouraria, custódia, escrituração de cotas e controle de ativos e passivos relativos a este Fundo, de acordo com as normas legais e regulamentares.

## 14 Evoluções do valor da cota e rentabilidade

**Evolução do valor da cota e rentabilidade mensal e acumulada no período:**

| Data | Valor da cota (R$) | Rentabilidade (%) | Rentabilidade acumulada (%) |
|---|---|---|---|
| 22/08/2025 | 1,0035 | - | - |
| 29/08/2025 | 1,0059 | 0,29 | 0,29 |
| 30/09/2025 | 1,0109 | 0,51 | 0,79 |
| 31/10/2025 | 1,0269 | 1,58 | 2,39 |
| 28/11/2025 | 1,0418 | 1,45 | 3,87 |
| 11/12/2025 | 1,0463 | 0,44 | 4,32 |

**a. Rentabilidade acumulada no período:**

| Período | Patrimônio Líquido Médio | Valor da cota | Rentabilidade (%) |
|---|---|---|---|
| Período de 22 de agosto a 11 de dezembro de 2025 | 207.128 | 1,0463 | 4,32 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

## 15 Tributação

### a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos auferidos são tributados da seguinte forma:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07 para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

## 17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora não contratou e nem teve outros serviços prestados pela empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, relacionados a este Fundo por ele administrado, que não o serviço de exame de suas demonstrações financeiras.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos.

## 18 Alteração estatutária

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 16 de outubro de 2025 foi deliberado, sem quaisquer ressalvas, o resgate de cotas do Fundo, a ser realizado com base na cota de 24 de outubro de 2025. O pagamento dos valores referentes ao resgate das cotas do Fundo será feito aos Cotistas detentores dos códigos 18521252, 18514246 e 18515497 de maneira proporcional à posição de cada um deles no Fundo, mediante o pagamento em ativos.

Conforme ata de assembleia geral de cotista com data de 08 de dezembro de 2025 foi aprovado e deliberado:

ii. A transferência da administração fiduciária do Fundo da atual Administradora para a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Administrador sociedade anônima, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado, 5º andar (Parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.253/0001-23 (“novo administrador”), autorizado pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 11 de dezembro de 2025 (“data da transferência”).

iii. A alteração dos dispositivos do Regulamento do Fundo, de acordo com o disposto acima.

## 19 Outros assuntos

**Instrução CVM nº 175**

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Os fundos de investimento em direitos creditórios que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 29 de novembro de 2024.

O Fundo já foi adaptado a ICVM nº 175.

**Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023**

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertido na Lei 14.754. A nova Lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de “come cotas”, já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na Lei.

## 20 Eventos subsequentes

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 6 de fevereiro de 2026 foram deliberadas as seguintes alterações:
(i) Alteração do item 2.2 do Anexo I, referente aos eventos de verificação do Patrimônio Líquido Negativo;
(ii) Alteração dos itens 4.12, 4.13 e 4.14 do Anexo I, referentes aos limites de concentração e composição da Carteira;
(iii) Alteração do item 8.1 do Anexo I, referente a Ordem de Alocação de Recursos;
(iv) Alteração do Capítulo 10 do Anexo I, referente as deliberações da Assembleia Especial de Cotistas;
(v) Alteração dos itens 11.3 e 11.9 do Anexo I, referente ao Procedimento de Liquidação da Classe;
(vi) Alteração do Capítulo 13, referente a remuneração dos prestadores de serviços da Classe.

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no fechamento do dia 9 de fevereiro de 2026.

# Augme 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 62.082.503/0001-00
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Do período em 22 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo) a
11 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)*

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 9 de fevereiro de 2026 foi deliberado conforme a seguir:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições por aprovar a antecipação da data de conversão das Cotas referente aos pedidos de resgate realizados pelos Cotistas nos dias 6 de fevereiro de 2026 e 9 de fevereiro de 2026, de forma que a cotização desses resgates dever· ocorrer conjuntamente em 10 de fevereiro de 2026, com liquidação em 11 de fevereiro de 2026, mediante entrega de R$ 16.000 aos Cotistas.

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 25 de fevereiro de 2026 foi deliberado conforme a seguir

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições por aprovar a antecipação da data de conversão das Cotas referente aos pedidos de resgate realizados pelos Cotistas no dia 23 de fevereiro de 2026, de forma que a cotização desses resgates dever· ocorrer conjuntamente em 27 de fevereiro de 2026, com liquidação em 28 de fevereiro de 2026, mediante entrega de R$ 10.000.000,00 os Cotistas.

*  *  *

Angela Amodeo
Diretora Responsável

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4